



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San, de 17 de Julho de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 727/E544/VI/GPAL/2020, de 20 de Julho de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 21 de Julho de 2020:

Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes do Sr. Deputado Au Kam San, com o n.º de referência 450/E340/VI/GPAL/2020, o Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas salientou o seguinte: “Na tutela dos Transportes e Obras Públicas, o exercício de governação tem-se articulado bem com as políticas da RAEM, nomeadamente ao nível da atracção de empresários a investirem e exercerem actividades comerciais em Macau, pelo que se, até à aprovação do Plano Director, houver empresas do sector privado que proponham um plano de trabalhos favorável ao aperfeiçoamento de edificios comerciais existentes ou à sua transformação em escritórios modernos com características mais avançadas, irá proceder-se, ao abrigo da legislação vigente, às diligências necessárias para que seja dado acompanhamento o mais rapidamente possível ao respectivo projecto”.

Em prol da melhoria da qualidade, as promotoras privadas podem, tendo em conta a sua estratégia comercial, solicitar, dentro do quadro legal em vigor, a modificação e renovação de todo o edificio comercial, desde que não implique a alteração da sua finalidade, sendo que o referido acto não implica a concessão de terreno.

1. No que se refere ao concurso público para a adjudicação de terrenos, quer antes, quer depois da publicação do Plano Director e dos Planos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

de Pormenor, o Governo da RAEM sempre respeita escrupulosamente as disposições normativas consagradas no artigo 54.º da Lei n.º10/2013 (Lei de Terras) e no Regulamento Administrativo n.º 6/2019 (Procedimentos Relativos ao Concurso Público para a Adjudicação de Terrenos).

2. e 3. Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 28 de Julho de 2020, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) salientou o seguinte: “O Governo da RAEM já sublinhou, várias vezes, que irá assegurar a gestão e o aproveitamento prudente dos terrenos da RAEM, bem como procederá, nos termos da Lei do Planeamento Urbanístico, ao planeamento e aproveitamento dos terrenos recuperados, tendo em conta a sua localização, área e ambiente circundante, bem como prioridades consentâneas com as necessidades do desenvolvimento socio-económico de Macau, com o Plano Director e com a política de habitação pública”, não havendo, neste momento, informações a acrescentar.

O projecto do Plano Director será submetido, por força da Lei do Planeamento Urbanístico, a consulta pública no corrente ano. Em prol do desenvolvimento diversificado da economia e em consonância com a promoção da cooperação no desenvolvimento dos sectores económicos da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, foi proposta, no aludido projecto, a demarcação de terrenos para o desenvolvimento dos sectores económicos e o acréscimo de espaços destinados a fins comerciais e equipamentos de apoio, nomeadamente junto dos postos fronteiriços, da ZAPE e da zona norte da Taipa, com vista a proporcionar mais terrenos para a construção de edifícios



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

comerciais.

O Director dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes, subst.º

Lai Weng Leong

7 de 8 de 2020